
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.226, DE 31 DE MARÇO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 8.503.108,04 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV, art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 8.503.108,04 (Oito Milhões, Quinhentos e Três Mil, Cento e Oito Reais e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	R\$ VALOR
141012012212776097 - SAGRI	0146	339030		31.251,00
141012069112354883 - SAGRI	0101	335041		100.000,00
271011854212476157 - SEMA	0316	449052		1.500.000,00
391010412112594856 - SEPE	0101	339039		1.000.000,00
481011912612616137 - SEDECT	0301	449052		1.949.103,72
481011969112596019 - SEDECT	0101	335041		200.000,00
552010412612034219 - PRODEPA	0101	339039		1.500.000,00
572012012201254534 - EMATER	0101	469092		25.590,06
572012012212354891 - EMATER	0260	449052		866.419,37
582012369112776229 - CEASA	0101	339039		300.000,00
751012060212294813 - SEPAq	6121	339030		13.888,95
751012060212294813 - SEPAq	6121	449051		33.909,12
751012060212294813 - SEPAq	6121	449052		53.611,38
751012060212294816 - SEPAq	0146	335041		25.000,00
751012060212294816 - SEPAq	6121	339014		24.670,50
751012060212294816 - SEPAq	6121	339039		565.417,94
751012060212294816 - SEPAq	6121	339092		48.496,00
751012060212294817 - SEPAq	0101	335041		73.000,00
751012060212294817 - SEPAq	0101	445052		14.600,00
782011912812616037 - FAPESPA	6122	339018		175.000,00
922012060312356170 - ADEPARÁ	6121	449052		3.150,00
		TOTAL		8.503.108,04

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060212776234 - SAGRI	0146	339030	31.251,00
271011854212476157 - SEMA	0316	339039	1.500.000,00
291012678211821467 - SETRAN	0101	449051	1.000.000,00
301010309112786122 - Defensoria Pública	0301	449052	1.949.103,72
391010412111821960 - SEPE	4121	449051	200.000,00
481011957212616136 - SEDECT	0101	335039	200.000,00
572012012201254534 - EMATER	0101	339030	25.590,06
572012012201254668 - EMATER	0260	339030	455.220,00
572012060612776230 - EMATER	0260	339014	20.170,00
572012060612776230 - EMATER	0260	339030	156.611,41
572012060612776230 - EMATER	0260	339033	77.425,00
572012060612776230 - EMATER	0260	339036	7.526,00
572012060612776230 - EMATER	0260	339047	2.344,37
572012060612776230 - EMATER	0260	339093	147.122,59
732012369512364876 - PARATUR	0101	339039	100.000,00
732012369512364899 - PARATUR	0101	339039	1.095.000,00
732012369512366093 - PARATUR	0101	339039	405.000,00
732012369512366106 - PARATUR	2121	449052	100.000,00
751012060212294813 - SEPAq	6121	449052	13.888,95
751012060212294817 - SEPAq	0101	449051	23.000,00
751012060212294817 - SEPAq	0146	339033	25.000,00
751012060212294817 - SEPAq	6121	449051	678.760,80
751012060212294817 - SEPAq	6121	449052	47.344,14
751012060212294819 - SEPAq	0101	339039	14.600,00
751012060212294820 - SEPAq	0101	339030	50.000,00
782011957112616030 - FAPESPA	0122	339020	175.000,00
922012060312356170 - ADEPARÁ	6121	339039	3.150,00
		TOTAL	8.503.108,04

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de março de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.689, de 17/06/2010.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ